



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.972 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.472 de 22 de Dezembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
01	GABINETE DO PREFEITO		
03070212-0068	- FESTEJOS CARNAVALESCOS		
(0011) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	16.000,00	
	Subtotal.....	16.000,00	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03070211-0004	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES		
(0034) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	13.000,00	
	Subtotal.....	13.000,00	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03070212-0001	- ALUGUEL IMOVEIS SERVIÇOS PÚBLICOS		
(0046) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00	
08472392-0045	- TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
(0059) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00	
	Subtotal.....	60.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ./DESENV.		
03090402-0005	- CONV.COOP.TECN.INST.UNIV.PESQ.		
(0107) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....	16.000,00	
11070212-0020	- DIVISÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
(0129) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00	
	Subtotal.....	22.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
03070251-0008	- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
(0184) 4110	- Obras e Instalações.....	35.000,00	
	Subtotal.....	35.000,00	
	TOTAL.....	146.000,00	



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.972/96.....FLS.02.....
Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os § 1º e 2º:

§ 1º - Com recursos a que se refere o inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), a saber:

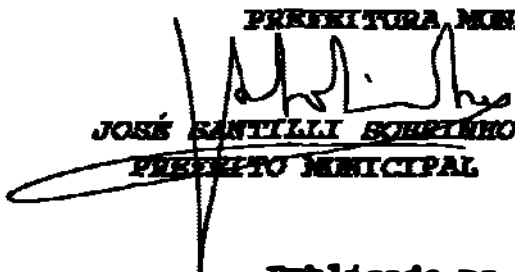
Ativo Financeiro.....	2.428.831,45
Passivo Financeiro (-).....	467.022,41
Total do Superávit Financeiro.....	1.961.809,04
Menos: (-)	
Decreto nº 2.972/96.....	134.000,00
Total do Superávit utilizado.....	134.000,00
Saldo do Superávit.....	1.827.809,04

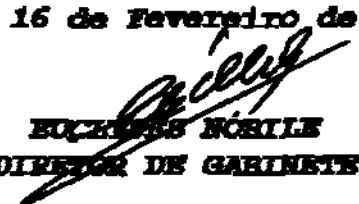
§ 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1	EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03070212-0068	- FESTEJOS CARNAVALESÇOS	
(0004) 3120	- Material de Consumo.....	6.000,00
	Subtotal.....	6.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03070211-0007	- AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ESCRITORIO	
(0035) 4120	- Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
	Subtotal.....	6.000,00
	Subtotal -1-.....	12.000,00
	TOTAL.....	146.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 16 de Fevereiro de 1996.


JOSÉ SANTILLI SORRENTINO
PREFEITO MUNICIPAL


EUZÉBIO NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Fevereiro de 1.996.


EUZÉBIO NÓBILÉ
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

DECLARAÇÃO

**DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS
QUE O NÚMERO 2973/96, PARA NUMERAÇÃO DE DECRETOS
NÃO FOI USADO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM
21 DE NOVEMBRO DE 1.996.**

**EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE**